



Brasília, 24 de janeiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 17 - p. 1

SUMÁRIO

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO..... 1

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTARIA N° 4/CR-MA, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada, pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 59, de 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23/2023, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de controle de abastecimento de veículos para intermediação de combustíveis e lubrificantes, por meio de sistema informatizado e integrado via internet para registro e acompanhamento de todas as etapas da execução dos serviços, em atendimento as necessidades da Coordenação Regional do Maranhão, Coordenações Técnicas Locais e Frente de Proteção Etnoambiental Awá.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	GUILHERME RAMOS CARDOSO	086.834.436-20	3019238	CR -MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	FLÁVIO ROBERTO CAMILO SANTIAGO SOUSA DUARTE	328.324.433-20	1818440	CR -MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar o servidor FLAVIO ROBERTO CAMILO SANTIAGO SOUSA DUARTE matrícula nº 1818440, CPF nº 328.324.433-20, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

WANESSA DE MENESSES SOUSA
Coordenadora Regional Substituta